

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS  
DE BARRA DOS COQUEIROS 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, divulga o presente regulamento e convida os grupos de Quadrilhas Juninas do Estado de Sergipe a se inscreverem para o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas 2024. O evento está programado para o dia 22 de junho, na Praça de Eventos Ana do Forró, como parte integrante das festividades do São João Municipal de Barra dos Coqueiros, SE.

**1. MOTIVAÇÃO**

1.1 Este regulamento visa resgatar as tradições juninas e a cultura popular, buscando valorizar, disseminar e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras. Busca-se promover a integração da comunidade por meio da programação junina do município, criando assim uma atmosfera característica do período junino e incentivando a participação ativa dos moradores de Barra dos Coqueiros/SE.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas 2024 grupos de Quadrilhas Juninas do Estado de Sergipe, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas durante o período de 27 de maio até às 23h59 do dia 31 de maio de 2024, através dos seguintes passos:

a) Preenchimento completo do formulário online, acessível pelo link: <https://forms.gle/N74eSZiNmXkEbVa8> ;

b) Envio de documentação para o e-mail: [barradoscoqueiros.secult@gmail.com](mailto:barradoscoqueiros.secult@gmail.com) .

2.3 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verdadeiras.

2.4 Se o proponente fornecer links no formulário de inscrição devem estar ativos e com acesso liberado aos documentos.

2.5 Será permitida apenas a participação de 6 (seis) quadrilhas neste concurso. Sendo priorizada a inscrição das primeiras seis quadrilhas que efetivarem suas inscrições com a devida documentação. As inscrições seguintes ficarão como suplentes.

2.6 Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 14 (quatorze) pares.

2.7 Dos componentes menores de 18 anos, deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.

2.8 O indivíduo poderá se inscrever sendo proponente apenas de uma quadrilha junina. Sendo vetado a participação como proponente de outras quadrilhas.

2.9 A não apresentação dos documentos mencionados no item 3.1 e 3.2 ou 3.3 no momento da inscrição, dentro do prazo estabelecido, causará a desclassificação do proponente.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 No ato da inscrição deverão ser enviados dos seguintes **Documentos Gerais**:

a. Currículo completo da Quadrilha, incluindo seu histórico;

b. Ficha Técnica contendo o nome completo e o número do CPF de cada integrante. Além disso,

cada Quadrilha deverá indicar nominalmente seu marcador, casal de noivos, casal de rei e rainha.

c. Declaração prevista no item 2.7, do presente Regulamento, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.

d. Resumo do trabalho a ser apresentado, contendo a proposta temática e enredo.

e. Relação de todas as músicas que serão executadas na apresentação da quadrilha no dia do Concurso, com nome da música e compositor.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro  
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

3.2 Caso a Quadrilha Junina seja representada por meio de **Pessoa Jurídica**, deverá encaminhar, além da documentação geral, os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão FGTS;
- Comprovante de residência do representante legal;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança);
- Contrato Social ou Estatuto Social juntamente com a Ata de assembleia de eleição da atual diretoria, registrada no Cartório.

3.3 Caso a quadrilha Junina seja representada por **Pessoa Física**, deverá encaminhar, além da documentação geral, os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;
- Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social ou nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Comprovante de residência em nome do proponente;
- Comprovante dos dados bancários no nome do proponente (conta corrente ou conta poupança);
- Documento assinado por todos os integrantes da Quadrilha Junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

3.4 As dúvidas e informações relativas ao conteúdo deste regulamento devem ser tratadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura das 8h às 12h, em dias úteis ou pelo e-mail [barradoscoqueiros.secult@gmail.com](mailto:barradoscoqueiros.secult@gmail.com)

3.5 Após a lista final das inscrições, será realizado um sorteio no dia 12 de junho na Secretaria Municipal de Cultura, às 11h, para ordem de apresentação das 6 (seis) quadrilhas classificadas.

**4. PREMIAÇÕES**

4.1 O Edital de Premiação Concurso de Quadrilhas Juninas 2024 de Barra dos Coqueiros terá os seguintes valores para as classificações, assim descritos:

Classificação	Valor da Premiação
Primeiro Lugar	R\$ 5.000,00
Segundo Lugar	R\$ 2.500,00
Terceiro Lugar	R\$ 1.000,00

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro  
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**EDITAL**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- 4.2 Os valores dos prêmios correspondem a valores brutos.  
4.3 Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros fará a retenção do imposto de renda e outros tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.  
4.4 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do proponente da quadrilha após a assinatura do recibo.  
4.5 Os proponentes vencedores serão convocados para assinatura dos recibos junto à Secretaria Municipal de Cultura após a divulgação do resultado final no Diário Oficial, localizada na rua Flora Reis, nº 140, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

**5. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 5.1 A comissão julgadora será designada pela Secretaria Municipal de Cultura e composta por membros de conduta ílibada, de relevantes conhecimentos artísticos, folclóricos e culturais.  
5.2 A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) integrantes, para avaliação da apresentação das quadrilhas.  
5.3 A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 6.1 Para cada quesito julgado serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez). Podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal, conforme exemplo: 7.0 / 5.7 / 8,1 / 9.9.  
6.2 A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.  
6.3 A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:
- 1) **TEMA:** O tema é representado de forma integrada no figurino, na coreografia e na música, contando uma história envolvente e singular.
  - 2) **REPERTÓRIO MUSICAL:** deve ser composto por músicas do ciclo junino, contemplando uma diversidade de ritmos e uma seleção atenta.
  - 3) **HARMONIA E ANIMAÇÃO:** são critérios primordiais, refletindo-se na evolução dos passos e sintonia com o tema proposto. A alegria espontânea da quadrilha, manifestada pela vivacidade e entusiasmo dos participantes, é fundamental. Durante a apresentação, espera-se perceber uma exaltação prazerosa, evidenciada pelo repertório, simpatia dos brincantes, entre outros aspectos. É importante ressaltar que animação não deve ser confundida com algazarra.
  - 4) **COREOGRAFIA:** Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos;
  - 5) **FIGURINO:** deve estar adequado à festa junina, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina, e respeitando a diversidade regional;
  - 6) **MARCADOR:** pessoa responsável pela capacidade de interagir com o público e com a Quadrilha, pela postura e desenvoltura ao marcar, pelas expressões de gestos e voz, não esquecendo a dicção, além de sua indumentária.
  - 7) **XOTE:** Será avaliado a elegância geral na execução das partes, assim como a criatividade e o nível de desafio de cada uma delas.
  - 8) **XAXADO:** Será dado ênfase ao xaxado autêntico do puxado, tanto em sua desenvoltura quanto na originalidade e complexidade de sua execução. Importante distinguir entre chula e xaxado.
  - 9) **BAIÃO:** Será valorizada a dança típica original, executada em pares ou em grupos, com movimentos ritmados e equilibrados, além da beleza da coreografia e da harmonia, considerando também o nível de dificuldade.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro  
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.4 As planilhas de notas ficarão com a Comissão Julgadora até o momento que será calculado todas as notas do dia.

6.5 Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no critério Coreografia;
- b) Maior nota no critério Harmonia e Animação;
- c) Maior nota no critério Figurino;
- d) Maior nota no critério Marcador;
- e) Maior nota no critério Xaxado;

6.6 Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários.

6.7 A Secretaria de Cultura deverá garantir a privacidade do local de trabalho da Comissão Julgadora, vedando a presença de qualquer pessoa, salvo a dos responsáveis pelo suporte/apoio da Comissão de Avaliadores.

6.8 A contagem dos pontos será realizada após o término da última apresentação do dia do concurso, prioritariamente o resultado será divulgado imediatamente após a apuração das notas.

**7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1 A Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do concurso pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

7.2 Um cronometrista, designado pela comissão da Secretaria de Cultura, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

7.3 Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:

VERDE - início da apresentação;

AMARELA - atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

VERMELHA - término da apresentação.

7.4 Havendo atraso da Quadrilha Junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, iniciando a contagem de tempo somente no horário estabelecido.

7.5 Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do evento, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.

7.6 Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo distribuídos em:

a) 15 (quinze) minutos para produção da sua apresentação. Esse tempo é destinado exclusivamente para passar o som com o Trio Pé de Serra ou Grupo Musical e colocação de cenário e/ou adereços, não sendo aceito tolerância.

b) 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 0,1 (um) décimo por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha;

c) 10 (dez) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários e instrumentos musicais e saída do espaço de apresentação.

7.7 Caso a quadrilha junina não esteja no local do concurso na hora que o locutor chamar para sua preparação e apresentação durante os 15 minutos estará automaticamente eliminada do concurso.

7.8 Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através do representante indicado na inscrição, 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da apresentação, sendo automaticamente desclassificada e sua vaga preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro  
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

7.9 As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, de acordo com a letra A do item 7.6.

7.10 No caso da Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, os componentes do trio/conjunto deverão se adaptar ao equipamento de som fornecido pela organização do evento.

7.11 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de imediata DESCLASSIFICAÇÃO.

7.12 A Secretaria de Cultura de Barra dos Coqueiros/SE não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas/músicos que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

7.13 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

7.14 A Secretaria de Cultura de Barra dos Coqueiros/SE poderá alterar as datas, locais e horários das apresentações, caso necessário.

**8. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.1 Do resultado das inscrições caberá recurso no prazo de um dia útil após a divulgação através do e-mail [barradoscoqueiros.secult@gmail.com](mailto:barradoscoqueiros.secult@gmail.com) escrevendo no assunto: Recurso Concurso de Quadrilha 2024.

8.2 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

8.3 O Resultado Final do Concurso será publicado até o dia 28 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município: <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/>

8.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão de avaliação.

**9. CRONOGRAMA**

9.1 O Edital de Premiação do Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra dos Coqueiros obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	27 a 31 de maio de 2024
Divulgação dos Classificados	03 de junho de 2024
Prazo para recurso	04 e 05 de junho de 2024
Divulgação final dos Classificados	06 de junho de 2024
Sorteio da Ordem de Apresentação	12 de junho de 2024
Apresentação das quadrilhas	22 de junho de 2024
Divulgação do resultado final	Até 28 de junho de 2024

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro  
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**EDITAL****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Não serão aceitas temáticas e apresentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

10.2 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, além de agressões físicas ou verbais (discussões) será automaticamente desclassificada pela coordenação.

10.3 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Regulamento.

10.4 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

10.5 O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

10.6 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Cultura o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos.

10.7 A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.

10.8 Os participantes e vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros o direito de mencionar e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

10.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a comissão julgadora.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de maio de 2024.

  
**GÉSSICA Araujo Anjos**  
Secretária Municipal de Cultura  
GÉSSICA Barra dos Coqueiros/SE  
Secretária Municipal de Cultura

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro  
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>